



A. D. CENTRO OLÍMPICO

## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO

Fundada em 25/01/1981 — CNPJ 49.079.692/0001-02

[www.adcentroolimpico.org.br](http://www.adcentroolimpico.org.br)

[documentos@adcentroolimpico.com](mailto:documentos@adcentroolimpico.com)

### **TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N.º 002/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO E A EMPRESA RBM ESPORTES LTDA**

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º 49.079.692/0001-02, sediado(a) na Rua Pedro de Toledo n.º 1591, Vila Clementino, em São Paulo - SP, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) Presidente Alex Martins Guimarães, casado, gestor esportivo, portador(a) da Carteira de Identidade N.º 18.462.447-2, expedida pela (o) SSP/RJ, e CPF N.º 093.917.778-13, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) RBM ESPORTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o N.º 45.819.743/0001-26, sediado(a) na Rua Pedro Zanetti, 142, bairro Canguiri, em Colombo – PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sócio/Administrador Maciel Tardivo Fatiga, casado, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade N.º 80038038, expedida pela (o) SESP/PR, e CPF N.º 037.120.129-26, tendo em vista o que consta no Processo N.º 001/ADECO/2024 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra N.º 002/2024, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Contrato de Compra, a aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico N.º 001/2024.

**1.2.** Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico N.º 001/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:



A. D. CENTRO OLÍMPICO

## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO

Fundada em 25/01/1981 — CNPJ 49.079.692/0001-02

[www.adcentroolimpico.org.br](http://www.adcentroolimpico.org.br)

[documentos@adcentroolimpico.com](mailto:documentos@adcentroolimpico.com)

### LOTE 02

LOTE 02 – TÁBUAS DE IMPULSÃO E PLATAFORMAS PARA COLCHÕES – ATLETISMO							
Item	Descrição de Materiais	Marca	Modelo	Qtd	\$ Unt	\$ Total	Unid.
1	Composição: duas tábuas indicadoras de plasticina, para competições, uma tábua indicadora para treinamento, base de madeira de lei ou plástica, estrutura (requadro) de aço inoxidável ou alumínio, materiais de drenagem, para evitar o acúmulo de água no equipamento, espátula para fácil colocação de plasticina, pelo menos, 300 gramas de plasticina e tampa de aço inoxidável ou alumínio para proteção do sistema quando não utilizado (material de revestimento da pista poderá ser colado na superfície da tampa). O fornecedor deverá ter capacidade de fornecer os elementos separadamente em caso de necessidade. Por se tratar de item obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF), que deverá ser apresentado com a proposta do fornecedor, podendo ser igual, similar ou superior a marca Pista e Campo.	Pista e Campo	WA-IAAF	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00	Conj.
2	Plataforma piso estrado de polietileno para base de áreas de queda/colchão de saltos contra mofo e sujeira. Produzido em polietileno de alta densidade com sistema modular e acoplável, anti-UV. Dimensões da placa: 50 x 50 x 3 cm, podendo ser igual, similar ou superior a marca Pista e Campo. A plataforma deve ser montada sem a utilização de ferramentas a partir de um sistema de encaixe.	Pista e Campo	Piso 50x50x3	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	Unid.
						R\$ 20.500,00	

**VALOR TOTAL DO LOTE 02, R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais);**

### LOTE 03

LOTE 03 – PESO, MARTELO, DISCO E DARDO – ATLETISMO							
Item	Descrição de Materiais	Marca	Modelo	Qtd	\$ Unt	\$ Total	Unid.
1	Pesos de atletismo de aço inoxidável de 7,26kg. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com acabamento rígido de aço inox e núcleo de chumbo. Peso, equilíbrio e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Por se tratar de item obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF) para cada peso do implemento, que deverão ser apresentados com a proposta do fornecedor.	ATE	WA-IAAF	5	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00	Unid.



A. D. CENTRO OLÍMPICO

## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO

Fundada em 25/01/1981 — CNPJ 49.079.692/0001-02

[www.adcentroolimpico.org.br](http://www.adcentroolimpico.org.br)

[documentos@adcentroolimpico.com](mailto:documentos@adcentroolimpico.com)

2	Pesos de atletismo de aço inoxidável de 6kg. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com acabamento rígido de aço inox núcleo de chumbo. Peso, equilíbrio e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Por se tratar de item obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF) para cada peso do implemento, que deverão ser apresentados com a proposta do fornecedor.	Polanik	WA-IAAF	5	R\$ 910,00	R\$ 4.550,00	Unid.
3	Pesos de atletismo de aço inoxidável 5kg. Por questão de padronização, a aquisição de implementos precisa ser feita em kits com a mesma marca e modelo. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com acabamento rígido de aço inox e núcleo de chumbo. Peso, equilíbrio e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Por se tratar de item obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF) para cada peso do implemento, que deverão ser apresentados com a proposta do fornecedor.	Polanik	WA-IAAF	5	R\$ 840,00	R\$ 4.200,00	Unid.
4	Pesos de atletismo de aço inoxidável 4kg. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com acabamento rígido de aço inox e núcleo de chumbo. Peso, equilíbrio e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Por se tratar de item obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF) para cada peso do implemento, que deverão ser apresentados com a proposta do fornecedor.	ATE	WA-IAAF	5	R\$ 770,00	R\$ 3.850,00	Unid.
5	Pesos de atletismo de aço inoxidável 3kg. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com acabamento rígido de aço inox e núcleo de chumbo. Peso, equilíbrio e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Por se tratar de item obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF) para cada peso do implemento, que deverão ser apresentados com a proposta do fornecedor.	Nordic	WA-IAAF	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00	Unid.
6	Martelos de atletismo de aço inoxidável de 5kg. Por questão de padronização, a aquisição de implementos precisa ser feita em kits com a mesma marca e modelo. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com acabamento rígido de aço inox e núcleo de chumbo. Peso, equilíbrio e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Por se tratar de item obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF) para cada peso do implemento, que deverão ser apresentados com a proposta do fornecedor.	Vinex	WA-IAAF	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00	Unid.



A. D. CENTRO OLÍMPICO

## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO

Fundada em 25/01/1981 — CNPJ 49.079.692/0001-02

[www.adcentroolimpico.org.br](http://www.adcentroolimpico.org.br)

[documentos@adcentroolimpico.com](mailto:documentos@adcentroolimpico.com)

7	Martelos de atletismo de aço inoxidável de 7kg. Por questão de padronização, a aquisição de implementos precisa ser feita em kits com a mesma marca e modelo. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com acabamento rígido de aço inox e núcleo de chumbo. Peso, equilíbrio e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Por se tratar de item obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF) para cada peso do implemento, que deverão ser apresentados com a proposta do fornecedor.	ATE	WA-IAAF	5	R\$ 1.060,00	R\$ 5.300,00	Unid.
8	Martelos de atletismo de aço inoxidável de 6kg. Por questão de padronização, a aquisição de implementos precisa ser feita em kits com a mesma marca e modelo. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com acabamento rígido de aço inox e núcleo de chumbo. Peso, equilíbrio e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Por se tratar de item obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF) para cada peso do implemento, que deverão ser apresentados com a proposta do fornecedor.	Vinex	WA-IAAF	5	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00	Unid.
9	Martelos de atletismo de aço inoxidável de 4kg. Por questão de padronização, a aquisição de implementos precisa ser feita em kits com a mesma marca e modelo. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com acabamento rígido de aço inox e núcleo de chumbo. Peso, equilíbrio e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Por se tratar de item obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF) para cada peso do implemento, que deverão ser apresentados com a proposta do fornecedor.	ATE	WA-IAAF	5	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00	Unid.
10	Martelos de atletismo de aço inoxidável de 3kg. Por questão de padronização, a aquisição de implementos precisa ser feita em kits com a mesma marca e modelo. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com acabamento rígido de aço inox e núcleo de chumbo. Peso, equilíbrio e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Por se tratar de item obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF) para cada peso do implemento, que deverão ser apresentados com a proposta do fornecedor.	Nordic	WA-IAAF	5	R\$ 740,00	R\$ 3.700,00	Unid.



A. D. CENTRO OLÍMPICO

## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO

Fundada em 25/01/1981 — CNPJ 49.079.692/0001-02

[www.adcentroolimpico.org.br](http://www.adcentroolimpico.org.br)

[documentos@adcentroolimpico.com](mailto:documentos@adcentroolimpico.com)

11	<p>Discos de atletismo de alto rendimento de 1,5kg. Pode ser usado em competições e treinamento. Construção com aro em bronze e pratos em plástico ABS, com pelo menos 80% de peso nas bordas. Equipamento oficial, indicado para atletas de nível avançado, com uma inovadora tecnologia que lhe garante maior estabilidade na fase de voo nos lançamentos de longas distâncias. Borda de bronze para evitar a ferrugem (na verificação das amostras será utilizado um imã para aferir o material do produto). Pratos leves, compostos de material sintético com mistura de fibra de vidro. Acompanha bolsa de transporte reforçada. Por se tratar de equipamento obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF) para cada peso do implemento, que deverão ser apresentados com a proposta do fornecedor.</p>	ATE	WA-IAAF	5	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00	Unid.
12	<p>Discos de atletismo de alto rendimento de 750gr. Pode ser usado em competições e treinamento. Construção com aro em bronze e pratos em plástico ABS, com pelo menos 80% de peso nas bordas. Equipamento oficial, indicado para atletas de nível avançado, com uma inovadora tecnologia que lhe garante maior estabilidade na fase de voo nos lançamentos de longas distâncias. Borda de bronze para evitar a ferrugem (na verificação das amostras será utilizado um imã para aferir o material do produto). Pratos leves, compostos de material sintético com mistura de fibra de vidro. Acompanha bolsa de transporte reforçada. Por se tratar de equipamento obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF) para cada peso do implemento, que deverão ser apresentados com a proposta do fornecedor.</p>	ATE	WA-IAAF	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00	Unid.
13	<p>Discos de atletismo de alto rendimento de 2kg. Pode ser usado em competições e treinamento. Construção com aro em bronze e pratos em plástico ABS, com pelo menos 80% de peso nas bordas. Equipamento oficial, indicado para atletas de nível avançado, com uma inovadora tecnologia que lhe garante maior estabilidade na fase de voo nos lançamentos de longas distâncias. Borda de bronze para evitar a ferrugem (na verificação das amostras será utilizado um imã para aferir o material do produto). Pratos leves, compostos de material sintético com mistura de fibra de vidro. Acompanha bolsa de transporte reforçada. Por se tratar de equipamento obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF) para cada peso do implemento, que deverão ser apresentados com a proposta do fornecedor.</p>	ATE	WA-IAAF	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00	Unid.



A. D. CENTRO OLÍMPICO

## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO

Fundada em 25/01/1981 — CNPJ 49.079.692/0001-02

[www.adcentroolimpico.org.br](http://www.adcentroolimpico.org.br)

[documentos@adcentroolimpico.com](mailto:documentos@adcentroolimpico.com)

14	Discos de atletismo de alto rendimento de 1kg. Pode ser usado em competições e treinamento. Construção com aro em bronze e pratos em plástico ABS, com pelo menos 80% de peso nas bordas. Equipamento oficial, indicado para atletas de nível avançado, com uma inovadora tecnologia que lhe garante maior estabilidade na fase de voo nos lançamentos de longas distâncias. Borda de bronze para evitar a ferrugem (na verificação das amostras será utilizado um imã para aferir o material do produto). Pratos leves, compostos de material sintético com mistura de fibra de vidro. Acompanha bolsa de transporte reforçada. Por se tratar de equipamento obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF) para cada peso do implemento, que deverão ser apresentados com a proposta do fornecedor.	ATE	WA-IAAF	5	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00	Unid.
15	Discos de atletismo de alto rendimento de 1,750kg. Pode ser usado em competições e treinamento. Construção com aro em bronze e pratos em plástico ABS, com pelo menos 80% de peso nas bordas. Equipamento oficial, indicado para atletas de nível avançado, com uma inovadora tecnologia que lhe garante maior estabilidade na fase de voo nos lançamentos de longas distâncias. Borda de bronze para evitar a ferrugem (na verificação das amostras será utilizado um imã para aferir o material do produto). Pratos leves, compostos de material sintético com mistura de fibra de vidro. Acompanha bolsa de transporte reforçada. Por se tratar de equipamento obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF) para cada peso do implemento, que deverão ser apresentados com a proposta do fornecedor.	ATE	WA-IAAF	5	R\$ 740,00	R\$ 3.700,00	Unid.
16	Dardos de atletismo de alto rendimento 800gr para 80 metros. Para competição. Estrutura de fibra de carbono de alta resistência e cabeça de aço galvanizado ou inoxidável. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc.) com efeito transparente. Peso, equilíbrio e diâmetro precisos. Por se tratar de item obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF).	Sportland	WA-IAAF	5	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00	Unid.
17	Dardos de atletismo de competição de 700gr. Pode ser usado em competições e treinamento. Estrutura de fibra de carbono de alta resistência e cabeça de aço galvanizado ou inoxidável. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc.) com efeito transparente. Peso, equilíbrio e diâmetro precisos. Por se tratar de item obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF).	Sportland	WA-IAAF	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00	Unid.
18	Dardos de atletismo de alto rendimento 600gr para 75 metros. Pode ser usado em competições e treinamento. Estrutura de fibra de carbono de alta resistência e cabeça de aço galvanizado ou inoxidável. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc.) com efeito transparente. Peso, equilíbrio e diâmetro precisos. Por se tratar de item obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF).	Sportland	WA-IAAF	5	R\$ 3.100,00	R\$ 15.500,00	Unid.



A. D. CENTRO OLÍMPICO

## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO

Fundada em 25/01/1981 — CNPJ 49.079.692/0001-02

[www.adcentroolimpico.org.br](http://www.adcentroolimpico.org.br)

[documentos@adcentroolimpico.com](mailto:documentos@adcentroolimpico.com)

19	Dardos de atletismo de competição de 500gr. Pode ser usado em competições e treinamento. Estrutura de fibra de carbono de alta resistência e cabeça de aço galvanizado ou inoxidável. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc.) com efeito transparente. Peso, equilíbrio e diâmetro precisos. Por se tratar de item obrigatório em competições, é indispensável o certificado válido da W.A. (IAAF).	Sportland	WA-IAAF	5	R\$ 2.750,00	R\$ 13.750,00	Unid.
						R\$ 127.000,00	

**VALOR TOTAL DO LOTE 03, R\$ 127.000,00 (Cento e vinte sete mil reais).**

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/03/2024 e encerramento em 04/04/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 147.500,00 (Cento e quarenta sete mil e quinhentos reais), valor constante na proposta vencedora.

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.

**4.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.

**4.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.



## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO

Fundada em 25/01/1981 — CNPJ 49.079.692/0001-02

[www.adcentroolimpico.org.br](http://www.adcentroolimpico.org.br)

[documentos@adcentroolimpico.com](mailto:documentos@adcentroolimpico.com)

4.3. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco Sicredi (748), Agência 0730, Conta Corrente 96066-6

4.4. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

4.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.7. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* em relação ao atraso injustificado.

### CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.

6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do(a) **CONTRATANTE** em até 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura do Termo de Contrato, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do(a) **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo



## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO

Fundada em 25/01/1981 — CNPJ 49.079.692/0001-02

[www.adcentroolimpico.org.br](http://www.adcentroolimpico.org.br)

[documentos@adcentroolimpico.com](mailto:documentos@adcentroolimpico.com)

recebimento do objeto.

**6.4.** Sendo constatada alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;
- b) No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

**6.5.** O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e conseqüentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

**6.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLAÚSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.

**7.1.** Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

**7.3.** O representante do **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências



# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO

Fundada em 25/01/1981 — CNPJ 49.079.692/0001-02

[www.adcentroolimpico.org.br](http://www.adcentroolimpico.org.br)  
[documentos@adcentroolimpico.com](mailto:documentos@adcentroolimpico.com)

relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.

### 8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos;



## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO

Fundada em 25/01/1981 — CNPJ 49.079.692/0001-02

[www.adcentroolimpico.org.br](http://www.adcentroolimpico.org.br)  
[documentos@adcentroolimpico.com](mailto:documentos@adcentroolimpico.com)

- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; (opcional)
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.

**10.1.** Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

**10.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela



## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO

Fundada em 25/01/1981 — CNPJ 49.079.692/0001-02

[www.adcentroolimpico.org.br](http://www.adcentroolimpico.org.br)  
[documentos@adcentroolimpico.com](mailto:documentos@adcentroolimpico.com)

inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

- c) Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até dois anos.
- f) Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

**10.3.** As sanções previstas nos subitens “a”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**10.4.** Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

**10.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

**10.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

**10.7.** Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

**10.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**10.9.** O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO



## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO

Fundada em 25/01/1981 — CNPJ 49.079.692/0001-02

[www.adcentroolimpico.org.br](http://www.adcentroolimpico.org.br)  
[documentos@adcentroolimpico.com](mailto:documentos@adcentroolimpico.com)

11.

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.

**12.1.** É vedado à **CONTRATADA**:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.

**13.1** A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.2.** As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.

**14.1.** É eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

**14.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO

Fundada em 25/01/1981 — CNPJ 49.079.692/0001-02

[www.adcentroolimpico.org.br](http://www.adcentroolimpico.org.br)  
[documentos@adcentroolimpico.com](mailto:documentos@adcentroolimpico.com)

---

São Paulo, 14 de Março de 2024.

---

Alex Martins Guimarães

---

Maciel Tardivo Fatiga

## TESTEMUNHAS:

---

Nome: Jacqueline Harsche Rodrigues  
CPF: 401.914.018-97

---

Nome: Fernanda de Fátima Peres Arriello  
CPF: 084.854.579-60